



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 19/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas final da Deliberação nº 081/2016 (CEDCA/PR) – “Fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio (Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF) em 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a Prestação de Contas final da Deliberação nº 081/2016 (CEDCA/PR) –Fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 14de outubro de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA